

Adolfo Menezes transmite comando da ALBA para Zé Raimundo Fontes

O presidente da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), deputado Adolfo Menezes, transmitiu, na noite do último dia 20 de fevereiro, o comando da Casa para o primeiro vice-presidente, deputado Zé Raimundo Fontes (PT). O ato de transmissão do cargo ocorreu no gabinete da Presidência.

A mudança se deu em função de uma viagem que o presidente fez ao exterior, o que regimentalmente abre espaço para o vice-presidente assumir o Legislativo interinamente. O termo foi lavrado pelo secretário-geral da Mesa, Carlos Rocha Machado, e assinado pelos dois parlamentares.

A previsão é que o presidente Adolfo Menezes esteja de volta ao comando do Parlamento já no início de março, quando acompanhará os procedimentos para indicação da vaga de conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Essa será a primeira vez que o deputado Zé Raimundo Fontes ocupa a Presidência da Casa. Ele foi eleito para o posto de vice-presidente da Mesa Diretora para o biênio 2023/2025. Natural de Pojuca, na Região Metropolitana de Salvador (RMS), o legislador é formado em Pedagogia pela Faculdade da Bahia (Faceba) e em história pela Universidade Federal da Bahia (Ufba), possui mestrado em Ciências Sociais também pela Ufba e doutorado em História Econômica pela Universidade de São Paulo (USP).



Petista assumiu o comando da Casa com a viagem do presidente para o exterior



O deputado também atuou como docente na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), em Vitória da Conquista, e na Universidade Estadual de Feira de Santana (Uefs).

Em sua trajetória como político, foi prefeito de Vitória da Conquista antes de ser eleito deputado estadual pela primeira vez para o mandato de 2011/2015. Foi reeleito, a partir de então, para os quadriênios de 2015/2019, 2019/2023 e 2023/2027.

Na ALBA, foi presidente da Comissão de Constituição e Justiça e

integrou colegiados como Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Extraordinária para Discussão/Análise da Reforma Política; Especial da Ferrovia de Integração Oeste-Leste; Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; Extraordinária para Acompanhar a Privatização dos Cartórios; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle; Especial da Verdade; Especial do Complexo Intermodal da Ferrovia Oeste-Leste, Porto Sul e Complexo Viário do Oeste (Ponte Salvador-Itaparica), dentre outras.

Del Carmen defende isenção de imposto para beneficiário do Minha Casa, Minha Vida

A deputada Maria del Carmen (PT) sugeriu ao governador Jerônimo Rodrigues (PT) que ele encaminhe à Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) projeto de lei com o objetivo de assegurar a isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações para os participantes do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Na indicação já protocolada na ALBA, a petista lembrou que a participação de estados e municípios no Minha Casa, Minha Vida está condicionada à existência de lei que assegure a isenção do imposto, de acordo com a Medida Provisória n. 1.162, de 14 de fevereiro de 2023.

Del Carmen pontuou ainda que é de competência privativa do governador as iniciativas legislativas que versem sobre matéria tributária. Por isso, acrescentou, faz-se necessário que o projeto de lei seja



Deputada Maria del Carmen (PT)

encaminhado por Jerônimo Rodrigues, visando garantir a efetiva participação do Estado no programa de moradia popular.

Para ela, a isenção do referido imposto é medida salutar a ser adotada, tendo em vista a finalidade

precípua do Programa Minha Casa, Minha Vida de ampliar o acesso à moradia, sobretudo para a atender as necessidades habitacionais da população de baixa renda.

Além disso, afirmou Maria del Carmen, a medida é importante “especialmente porque diminuirá um dos encargos financeiros que pode elevar extremamente os custos da transferência de propriedade de imóveis” por causa mortis ou por doação.

“A isenção contribuirá para assegurar o direito à moradia dos familiares herdeiros de beneficiários do Minha Casa que, eventualmente, tenham falecido durante a vigência do contrato de aquisição de imóvel subsidiado pelo programa e das famílias de baixa renda que venham a ser beneficiadas com a doação de imóvel”, argumentou a parlamentar petista, no documento.



Deputada Soane Galvão (PSB)

Soane Galvão reivindica recuperação de estradas

A deputada Soane Galvão (PSB) pediu ao governador Jerônimo Rodrigues que determine ao secretário de Infraestrutura do Estado, Sérgio Brito, que recupere as estradas vicinais Rio Novo de Cima, Rio Novo de Baixo Riacho de Areia, Lontra, Ingrunado, Buri de Cima e de Baixo, em Ibicuí. O trecho a ser recuperado tem extensão de 70 quilômetros.

Na indicação que protocolou na Assembleia Legislativa, a socialista argumentou que o melhoramento das estradas vicinais na Bahia, dando-lhes condições normais de trafegabilidade, “é imperativo” para impulsionar o desenvolvimento das atividades produtivas, de educação, saúde “e de outros setores da qualidade de vida populacional”. As obras de infraestrutura que requer ao Governo, prosseguiu, “irão beneficiar milhares de pessoas” com o deslocamento seguro e com o incremento de cargas e de produção. “sobretudo, a população local, que poderá se locomover mais rapidamente e com maior segurança, o que dinamizará também o fluxo comercial da cidade, ajudando a circulação de mercadorias, gêneros alimentícios e etc”.

TCE encaminha projetos para apreciação da Assembleia

Chegou para apreciação do Parlamento baiano dois projetos de lei de autoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA) que alteram legislações específicas do órgão para promover adequações por força de decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). As propostas mexem na Lei Orgânica do próprio TCE (LC nº 005/1991) e na Lei Estadual (nº 13.192/2014) que dispõe sobre criação e extinção de cargos, e já foram distribuídas para tramitação nas comissões de Constituição e Justiça; de Educação, Cultura, Ciência e Tec. e Serviço Público; e de Finanças,

Orçamento, Fiscalização e Controle.

Em mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), o presidente do TCE, conselheiro Marcus Presídio, anota que as medidas atendem o propósito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 4541), contrária às expressões postas em artigos que atribuíam aos auditores jurídicos e de Controle Externo competência para o exercício de "atos inerentes ao exercício da judicatura" e para a substituição dos conselheiros em suas licenças e afastamentos.

Os projetos encami-

nhados pelo TCE, explica Presídio, respondem ao entendimento do STF de que inexistente "auditor legitimado a desempenhar as atribuições relacionadas ao exercício de atividades judiciais e à substituição de conselheiros, tampouco que possa figurar como candidato à sucessão dos membros daquele tribunal". Para conferir efetividade às decisões proferidas pelo STF na aludida ADI, complementa o presidente do TCE, o Projeto de Lei Complementar nº 00148/2023 modifica artigos da Lei Orgânica do TCE; já o Projeto de Lei nº 24.721/2023 cria o cargo de

auditor, além de promover adequação da estrutura interna e ajustes de nomenclatura em outras categorias do quadro de seus funcionários.

Marcus Presídio ressalta ainda que a iniciativa, além de ser resultado de estudos realizados por grupo de trabalho instituído pela Presidência da Corte com esta finalidade de verificar, preliminarmente, a adequação da estrutura interna e dos marcos legais do TCE com vistas à criação desse cargo de auditor, também foi aprovada pelo Pleno do Tribunal, conforme resoluções nº 104/2022 (TCE/005749/2021).

Ricardo Rodrigues pede reabertura de unidade do Inema em Irecê

O deputado Ricardo Rodrigues (PSD) protocolou, na Assembleia Legislativa, uma indicação em que solicita ao governador Jerônimo Rodrigues a reabertura da unidade regional do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), no município de Irecê. Os escritórios regionais da instituição têm papel essencial em processos de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, além do acompanhamento das políticas de recursos hídricos e gestão de unidades de conservação.

Em sua indicação, o parlamentar lembrou que a unidade do Inema em Irecê foi fechada há seis anos e transferida para Seabra. "O fechamento trouxe sérios prejuízos



Deputado Ricardo Rodrigues (PSD)

para os agricultores de 21 cidades da região que não conseguem a regularização dos licenciamentos e outorgas para pequenas irrigações de poços artesanais, além de terem uma hercúlea dificuldade na obtenção da licença ambiental", descreveu.

Rodrigues ressaltou que a reabertura do escritório facilitará e tornará mais ágil a concessão da outorga d'água com o benefício da dupla tarifa, gerando a possibilidade de acesso à linha de crédito junto a instituições financeiras, e consequentemente geração de emprego e renda. Na região de Irecê, acrescentou o deputado, apenas 5% dos irrigantes possuem a referida outorga.

Outro ponto destacado por Ricardo Rodrigues é o fato de a região estar prestes a receber o maior projeto de irrigação da América Latina, denominado Baixo de Irecê, cujo perímetro irrigado abrange 105 mil hectares. "É condição que a região tem grande disponibilidade hídrica para irrigação, solos mecanizáveis e com forte tradição agrícola. O acesso à área do projeto se dá através da Rodovia BA-052, que liga Xique-Xique a Feira de Santana, interligando-se então à malha viária nacional", contextualizou.

Por fim, o legislador frisou que somente a reabertura do escritório do Inema não será suficiente para sanar todos os problemas da região, sendo necessária, assim, a realização de um mutirão abrangendo todos os órgãos competentes e os irrigantes com o intuito de obter soluções práticas para o desenvolvimento da região.

Eduardo Salles lamenta morte de Rosalvo Sertório

O falecimento de Rosalvo Sertório, ocorrido na última segunda-feira (20), vitimado por um acidente vascular cerebral (AVC), aos 77 anos, consternou o deputado Eduardo Salles (PP), que inseriu na ata dos trabalhos da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) uma moção de pesar, manifestando sua solidariedade à família iludada.

No documento, Salles lembra que Rosalvo Sertório era viúvo, e deixou filhos e netos. De acor-

do com o parlamentar "ele dedicou sua vida a servir a família e a sua comunidade, foi um empresário bem-sucedido, um exemplo de ser humano, reconhecido por sua conduta íntegra, sendo muito querido, admirado e respeitado pelos amigos e por toda a população de Canavieiras".

Por fim, Eduardo Salles expressa "as mais sinceras condolências e profundo pesar à família de Rosalvo Sertório e à população de Canavieiras".



Deputado
Eduardo Salles
(PP)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

MESA DIRETORA

Presidente

Deputado Adolfo Menezes

1º Vice-Presidente

Deputado Zé Raimundo Fontes

2º Vice-Presidente

Deputado Marquinhos Viana

3º Vice-Presidente

Deputado Antônio Henrique Júnior

4º Vice-Presidente

Deputado Laerte do Vando

1º Secretário

Deputado Marcelinho Veiga

2º Secretário

Deputado Samuel Junior

3º Secretário

Deputado Vitor Azevedo

4ª Secretária

Deputado Zó**SAP - DEPARTAMENTOS DE ATOS OFICIAIS**

NOTICIÁRIO DAS COMISSÕES 3

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH..... 5

SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS**NOTICIÁRIO DAS COMISSÕES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Trata-se de processo administrativo para a escolha do novo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, que preencherá a vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Raimundo José Almeida Moreira, conforme noticia o Ofício GE nº 21/2023 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia.

Fora indicado para ocupar a vaga o nome do Ex-Deputado TOM PASSOS ARAÚJO, nascido em 04/04/1976, cumprindo o número mínimo de assinaturas exigidas pela Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa, por indicação dos Exmos. Srs. Deputados Estaduais SANDRO DE OLIVEIRA REGIS, LUCIANO SIMOES DE CASTRO BARBOSA FILHO, KATIA CRISTINA CERQUEIRA OLIVEIRA, LUCIANO ARAUJO DE OLIVEIRA, PEDRO PAULO TAVARES BATISTA DE MELLO E SILVA, ALAN EDUARDO SANCHES DOS SANTOS, EMERSON PENALVA LOPES DOS SANTOS, JURAILTON DE SOUSA SANTOS, FABRICIO DIAS NUNES DA SILVA, MARCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, TIAGO BRANDAO CORREIA, SAMUEL SANTANA COUTO JUNIOR, JOSE DE ARIMATEIA CORIOLANO DE PAIVA, JORDAVIO ALEXANDRE ESPINOLA RAMOS, PABLO ROBERTO GONCALVES DA SILVA, MANUEL AZEVEDO ROCHA, MARCELO DANTAS VEIGA e ANTONIO CARLOS NASCIMENTO JUNIOR.

Colhe-se dos documentos apresentados o extenso curriculum do candidato, o qual informa ter sido aluno do curso de Direito na Universidade Católica de Salvador - UCSAL, e demonstra a sua vasta experiência no desempenho de obrigações públicas, seja no cargo de Prefeito Municipal, e por fim, no desempenho de mandato parlamentar neste Casa, observem-se:

- 1) Foi Prefeito do Município de Conceição do Coité-BA, 2001-2004.
- 2) Eleito Deputado Estadual pelo Democratas - DEM, para os períodos de 2011-2015 e 2015-2019.
- 3) Reeleito para o período de 2019-2023.
- 4) Atividades Partidárias: Vice-líder da Bancada da Minoria, ALBA, 2011.
- 5) Vice-líder do Bloco Parlamentar PMDB/DEM, ALBA, 2013.
- 6) Vice-líder do DEM, ALBA, out.2013-2014. Líder do Bloco Parlamentar DEM/PV, ALBA, 2017-2018.
- 7) Vice-líder do Bloco Parlamentar DEM/PRB, 2018.
- 8) Vice-líder da Minoria, ALBA, 2021- mar. 2022.
- 9) Líder do Bloco Parlamentar DEM/MDB, mar. 2022- abril. 2022.
- 10) Líder do Bloco Parlamentar UNIÃO/PL, abril. 2022.
- 11) 2º VICE-PRESIDENTE da Mesa Diretora (2015-2017).
- 12) 2º SECRETÁRIO da Mesa Diretora (2019-2021).
- 13) PRESIDENTE da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo (2011).
- 14) VICE-PRESIDENTE da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle (2014).
- 15) Membro TITULAR das Comissões: Agricultura e Política Rural (fev.- out.2011, 2021-2022), Saúde e Saneamento (2013-2014), Meio

Ambiente, seca e Recursos Hídricos (2017- 2018), Infra-Estrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo (2022).

16) SUPLENTE das Comissões: Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público (fev.-out.2011), Extraordinária para Acompanhar a Privatização dos Cartórios (2012, 2014), Meio Ambiente, Seca e Recursos Hídricos (2013-2014), Infra-Estrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo (2017-2018, 2021).

A Constituição do Estado da Bahia em seu art. 94, §1º estabelece os requisitos necessários, o qual o candidato deve possuir para que seja investido no cargo:

Art. 94. Os Tribunais de Contas têm sede na Capital do Estado, integrando- se cada um deles de sete conselheiros, escolhidos, após aprovação pela Assembleia Legislativa, na seguinte ordem:

I - um terço pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo um de sua livre escolha e os demais membros, alternadamente, dentre Auditores e integrantes do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

II - dois terços pela Assembleia Legislativa.

§ 1º Só poderão ser investidos no cargo de Conselheiro brasileiros, maiores de trinta e cinco anos e com menos de sessenta e cinco anos de idade, de idoneidade moral e reputação ilibada e de notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública, com mais de dez anos de exercício de função ou atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados.

No caso da presente indicação, o indicado Ex-Deputado TOM PASSOS ARAÚJO, preenche todos os requisitos legais exigidos para a investidura no Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, pois não se tem notícia de conduta desabonadora alguma perpetrada pelo indicado, cuja idoneidade moral é plenamente reconhecida, é detentor de conhecimentos jurídicos necessários para o exercício do múnus, cuja experiência no exercício de atividades públicas é facilmente comprovado pelo exercício de mandato de Prefeito Municipal, e de Deputado Estadual, onde desempenhou e ocupou diversos cargos administrativos.

No exercício do mandato de Prefeito Municipal, pelo período de 04 (quatro) anos conferiu-lhe a expertise de ordenador de despesas e aplicador da legislação específica e contábil, tendo as suas contas aprovadas pelo Egrégio TCM-Ba. Tal experiência só veio a engrandecer com o exercício de mandato de Deputado Estadual, fiscalizando o Poder Executivo Estadual e julgando as contas da administração estadual, pelo período de 12 (doze) anos, inclusive sendo Presidente e membro da Comissão de Finanças, Fiscalização e Controle da ALBA, totalizando 16(dezesseis) anos comprovados de experiência nas atividades públicas exigidas pela Constituição do Estado da Bahia, para a investidura no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia..

Com essas considerações é o presente parecer pela aprovação da indicação do nome do Ex-Deputado TOM PASSOS ARAÚJO, devendo o mesmo ser submetido à votação pelo Plenário dessa Casa Legislativa.

Salvador, em 22 de fevereiro de 2023.

Dep. Júnior Nascimento

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

Sob apreciação dessa Comissão o Requerimento nº 10.039/2023, que indica ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO, currículo anexado a proposição, para integrar o quadro de Conselheiros do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Raimundo José Almeida Moreira.

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em pauta no prazo normativo, e em prosseguimento ao processo legislativo, foi encaminhado a este colegiado e distribuído a esta relatoria para ser analisado quanto aos aspectos definidos no art. 51, § 1º. do Regimento Interno desta Casa.

II - ANÁLISE

O Requerimento que ora passamos a analisar, como já dito, apresenta ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO para compor o quadro de Conselheiros do TCM-Bahia, e após a devida apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça, deverá ser encaminhado ao Plenário desta Casa.

Valido relembrar que o órgão em tela foi criado pelo então governador Luiz Viana Filho, através da Lei Estadual n.º 2.838 de 17 de setembro de 1970 e instalado em 10 de março de 1971, com o nome prefencial de Conselho de Contas dos Municípios. Neste início era subordinado ao Poder Executivo Estadual e tinha como atribuição auxiliar o controle externo das finanças e dos orçamentos dos municípios.

Em 1985 com a Emenda à Constituição da Bahia n.º 25, o então Conselho de Contas ganhou o status de Tribunal, mantido seu caráter fiscalizatório, foi modernizado com a atribuição de emitir normas, simplificar e racionalizar tarefas e orientar órgãos e entidades municipais.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 o já Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia ganhou alicerce jurídico e no ano de 1989 com a Constituição baiana teve um crescimento das suas atribuições preexistentes, passando a estipular prazos e datas para a prestação das contas, julgar contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, inclusive das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público.

Postas essas observações, e consoante os termos do Requerimento nº 10.039/2023, a indicada para integrar os quadros desta Corte, Aline Fernanda Almeida Peixoto, possui Graduação Em Enfermagem pela Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC, e Especialização em Gestão Hospitalar e Serviços em Saúde pela Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Enfermeira de formação e Especialista em Gestão Hospitalar e Serviços em Saúde, podemos constatar que Aline Peixoto possui relevante e comprovada folha de serviços prestados na administração pública do nosso estado, como Gestora do Hospital Geral de Ipaçu, por 05 anos, Assessora Especial da DGRP/SESAB atuando na gestão e fiscalização de contratos no período de 2012 a 2014, e como Presidente das Voluntárias Sociais da Bahia no período de 2015 a 2022, ali atuando inclusive como ordenadora de despesas do órgão.

Trata-se portanto, nobres colegas, de uma mulher gestora, que ao longo de cerca de 15 anos tem se dedicado a administração estadual em face dessa trajetória acima identificada e aqui ora explicitada.

E fiz questão de destacar esse ponto neste parecer para dar ciência aos pares e alargar conhecimentos, sobre o itinerário de dedicação e experiência da indicada na gestão da coisa pública.

E de outro lado para demonstrar que a ocupação do nosso TCM-Ba. não se restringe apenas aos especialistas em contas ou do Direito.

E para melhor ilustrar essa nossa convicção trago para apreciação dos colegas as palavras do conselheiro PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA FILHO, ainda presidente atual do órgão, proferidas na despedida por aposentadoria do eminente conselheiro Paulo Marconi, jornalista de formação, em agosto de 2021:

Abro aspas:

“o sistema de controle, que são os tribunais de contas - dentre outros órgãos -, mais especificadamente no nosso sistema, mostra que o legislador foi inteligente, foi sábio. Ele permitiu diferentes olhares na composição do órgão. Não se restringiu apenas aos especialistas em contas ou no Direito. E isso, sem dúvida nenhuma, aprofunda o debate”.

Feitas essas considerações, e como Relatora designada por esse órgão, cabe então chamar a atenção dos colegas integrantes aqui da CCJ, sobre a nossa missão primordial, foco principal deste parecer, que é de analisar e deliberar tecnicamente sobre as matérias aqui apreciadas. A CCJ tem assim essa função precípua, a qual todos nós devemos zelar, que é de cumprir o seu papel com a análise das proposições sob o ponto de vista constitucional e das normas legais em vigor.

Deste modo a postulação de Aline Peixoto encontra-se amparada de logo no inciso II do art. 94 da Constituição do Estado, relativamente à competência da Assembleia Legislativa para realizar a indicação, e no art. 224-A da Resolução nº 1.193/85 - Regimento Interno da Assembleia, no que concerne à proposição pelo Sr. Presidente desta Casa.

Cabe também reiterar que tal indicação está plena e rigorosamente em obediência as exigências e disposições contidas no § 1º do referido artigo 94 da Carta Estadual, no que concerne aos requisitos formais para investidura no cargo, mormente quanto à idoneidade moral, reputação ilibada e conhecimentos técnicos exigidos.

Sem dúvida e pelo que consta do procedimento administrativo sob apreciação, a indicada preenche os requisitos e predicados formais para exercer a vaga de conselheira do Tribunal de Contas. Destacando-se sua conduta honesta, ilibada e atuação ética nos cargos que ocupou durante sua vida de gestora pública no estado da Bahia por cerca de 15 anos.

Naturalmente que sentimos orgulho em observar tal indicação que reforça a ocupação de espaços de poder às mulheres. Mas, independentemente de ser mulher, soma a este sentimento especialmente o fato da sua comprovada capacidade de trabalho, da sua firmeza nas convicções, do seu modo obstinada em servir a coisa pública, o que faz dela um exemplo de trabalho e dedicação. Tenho certeza de que uma mulher abnegada, como a indicada, saberá dar uma excelente contribuição ao Tribunal, que tem muito a ganhar com sua presença.

Ante tais considerações, e uma vez cumpridos os mandamentos constitucionais, opino favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 10.039/2023, que indica ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO, para integrar o quadro de Conselheiros do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Raimundo José Almeida Moreira, convicta de que a capacidade técnica, a lealdade, o espírito público e o compromisso social da indicada resultará em honrosos e valiosos serviços àquela Corte, e ao nosso Estado.

S.M.J., é o nosso entendimento,

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

Ivana Bastos
Deputada Estadual-PSD

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

ATOS:

Nº. 1275/2023 - Considerar sem efeito a exoneração de JULIANA WANDEGA CARDOSO, constante no Ato nº. 394/2023, publicado no Diário Oficial de 02/02/2023.

Nº. 1281/2023 - Exonerar IONAY RIBEIRO ANDRADE, cadastro 930594, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Liderança da Minoria) Nível SP-11, a partir de 01/02/2023.

Nº. 1282/2023 - Exonerar JOSEFA ILENE DE MATOS ALVES, cadastro 930430, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle) Nível SP-17B, a partir de 01/02/2023.

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 40/2023 - Permitir que a servidora MARCYANE PIRAJA MOREIRA, Analista Legislativo, ALC06, cadastro n.º 903.431, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, que lhe foi concedido pela Portaria n.º 9.732/2014, restando 01 (um) mês para gozo em época oportuna.

Nº. 41/2023 - Permitir que a servidora TANIA MARIA SILVA QUEIROZ, Analista Legislativo, ALC06, cadastro n.º 87.040, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, no período 27/02/2023 a 28/03/2023, que lhe foi concedido pela Portaria n.º 1.377/22, restando 01 (um) mês para gozo até 27/07/2026, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

Licença-Médica - Deferida:

Servidor: ANDERSON LUIZ SANTOS DE ANDRADE
Cadastro: 926.210

Origem: Processo nº. 200.06587/2022-11 - Número do Benefício: 642.209.566-3

Assunto: Licença-Médica prorrogada até 30/04/2023.

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.



dool.egba.ba.gov.br

